

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 8/2024 PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA
RESULTADO DOS RECURSOS - REINGRESSO 2025.1

CANDIDATO(A)	CURSO CONCORRIDO	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE	PARECER
José Roberto Nunes de Sousa	CAMPUS VIII - FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	Solicitou explicação do motivo do indeferimento	Verificamos que o motivo do indeferimento "ALUNO NÃO ESTÁ EM EVASÃO" está incorreto. Em primeiro lugar, não há vagas para o curso de Física do Câmpus VII. Além disso, o candidato possuía matrícula no curso de Ciências Exatas e solicitou reingresso no curso de Física. Portanto, o candidato continua indeferido, alterando-se o motivo do indeferimento para "CURSO, TURNO, CAMPUS DIFERENTE."	INDEFERIDO
Millena Rebeca Pereira Rocha	CAMPUS I - ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	Indicou que seu caso trata-se de abandono de curso inferior a 5 anos.	A estudante está bloqueada no 1º período. Não há vagas para reingresso no 1º período do curso. O indeferimento persiste, com a alteração do Motivo para "NÃO HÁ VAGAS NO SEMESTRE"	INDEFERIDO
Luciano Marques da Silva	CAMPUS I - LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	Solicitou a verificação das informações referente ao turno correspondente (diurno).	O candidato efetuou inscrição para o curso de LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO, entretanto sua matrícula pertence ao turno Integral (Diurno). Nestes termos, está mantido do motivo do indeferimento.	INDEFERIDO
Kalline Soares Pereira Barreto	CAMPUS I - DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO	Indicou que resta cursar o componente TCC II e solicita reavaliação de seu caso em específico.	O edital é a lei do certame, porquanto é um ato escrito que estabelece as regras do processo seletivo e vincula tanto a administração pública quanto os candidatos. A administração não pode analisar casos específicos. Ao participar do certame, a candidata aceitou as regras deste. Não há vagas para reingresso no 10º período do curso concorrido. Nestes termos, está mantido o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO
Emanuelly Costa salustino	CAMPUS III - HISTÓRIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	Alegou que foi eliminada porque não possuía todos os documentos.	A candidata está bloqueada no 2º período do curso de História do turno vespertino. O motivo da eliminação da candidata não se deu por falta de documentação, mas sim porque o curso de História do Câmpus III, turno Vespertino, não ofertou vagas para reingresso no 2º período. Nestes termos, há manutenção do motivo do indeferimento.	INDEFERIDO
Natany Alves de Siqueira	CAMPUS VII - MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	Relatou que aplicou candidatura para o turno da noite "por engano", mas que pertence ao turno da manhã.	Segundo o edital: "1. Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição. a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar email para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até as 23h59 do dia 10/11, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento; b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto; c) No dia 11/11, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos email de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 23h59 do 11/11.". Não é permitida a alteração de formulário após o resultado provisório do certame. O edital previa prazo suficiente para a solicitação de cancelamento de inscrição e efetuação de nova inscrição. O(a) candidato(a) poderia ter utilizado deste benefício para alterar sua candidatura. Nestes termos, o motivo do indeferimento está mantido.	INDEFERIDO
Hamurábi Gorgônio de Medeiros	CAMPUS I - GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	Solicitou Revisão do Indeferimento	Impetrou Recurso dia 07/12/24, fora do prazo estipulado no edital.	INDEFERIDO